

AUTÓGRAFO Nº 21/2025
(Projeto de Lei nº 22/2025)

“Dispõe sobre a implantação do programa ‘Estacionamento Rotativo Solidário’ (Zona Azul Solidária) no Município da Estância de Socorro/SP e dá outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º Fica instituído o programa "Estacionamento Rotativo Solidário" (Zona Azul Solidária) no Município da Estância de Socorro/SP, com a finalidade de destinar parte da arrecadação para entidades assistenciais locais.

Art. 2º O programa terá como objetivo promover a solidariedade por meio da destinação de recursos a instituições beneficentes do município.

Art. 3º A arrecadação proveniente do Estacionamento Rotativo Solidário será dividida da seguinte forma:

- I.** 50% (cinquenta por cento) dos recursos arrecadados serão destinados à Prefeitura Municipal para investimentos em infraestrutura viária, mobilidade urbana e gestão do trânsito;
- II.** 50% (cinquenta por cento) serão repassados para entidades assistenciais e filantrópicas regularmente cadastradas no município.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar os procedimentos de arrecadação, fiscalização e distribuição dos recursos, bem como definir critérios para o credenciamento das entidades beneficiadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Golo Cecília - Vereador – Republicanos

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 8 de abril de 2025.

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

AUTÓGRAFO Nº 21/2025
(Projeto de Lei nº 22/2025)

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1ª Secretária

Marco Antonio Zanesco
2º Secretário